



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 43/2.024.

PROCESSO nº 11.798/2.024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA, DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA POR 06 (SEIS) MESES.

No dia dez de janeiro de 2.025, às 09:00 horas, reuniram-se no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, o Pregoeiro, Senhor Jefferson Roberto Barbosa e a Equipe de Apoio, Senhor, Elsio Almas Torres Junior e Senhora, Rita de Cassia Minarbini, designados nos autos do Processo nº 11.798/2.024, a fim de dar sequência aos trabalhos do pregão em apreço.

Após verificadas as amostras e documentações técnicas pelo Setor de Merenda Escolar e Cozinha Comunitária, através de documentos elaborados pelas Nutricionistas, Sra. Mayara Carolina Orsini –CRN. 342672 e Sra. Rafaela Alexandrino Caetano – CRN. 43387, foi decidido o quanto segue:

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI

ITEM 01 – MOTIVO: Conforme RELATÓRIO emitido pela Sra. Nutricionista, anexo às fls. 07 do presente PA (VOLUME III) "A carne apresenta odor forte, ruim e desagradável, já perceptível no pacote fechado, além de cor muito escurecida, com sangue coagulado e excesso de fibra de gordura entremeando os cubos, o que não é característicos do corte bovino de patinho, a carne tem aparência, cor e odor desagradáveis, portanto está reprovada." (grifos nossos).

ITEM 06 – MOTIVO: Conforme RELATÓRIO emitido pela Sra. Nutricionista, anexo às fls. 02 do presente PA (VOLUME III), "Este item é especificado no edital como carne suína, pernil traseiro sem osso em peças, porém a empresa apresentou amostra de pernil em cubos." (grifos nossos).

IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI

Item 05 – MOTIVO: Conforme RELATÓRIO emitido pela Sra. Nutricionista, anexo às fls. 04 do presente PA (VOLUME III), "o pernil apresenta pedaços desproporcionais, não atendendo ao edital, que exige cubos padronizados medindo no máximo 4x4 cm.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Carne apresentando excesso de gordura aparente, alguns pedaços possuem maior parte de gordura e o mínimo de carne. Apresenta coloração diferente entre os cubos, dentro do mesmo pacote, não tendo uma coloração padronizada característica de carne suína. Alguns pedaços possuem partes pardacentas, com aparência desagradável, já outros apresentam pontos pretos, com aparência de sujidades ." (grifos nossos).

DA CLASSIFICAÇÃO, DECLARANDO VENCEDORAS:

VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI – Itens 01, 02, 06 e 08;

GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP– Itens 05 e 07; e,

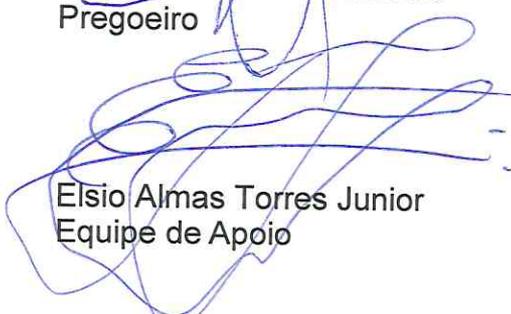
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - Itens 03 e 04.

O item 09 foi considerado fracassado.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação em resumo desta Ata no Diário Oficial e site do Município e na PLATAFORMA BLL, para interposição de recursos. Fica desde já franqueada vistas do processo licitatório.

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, digitando a presente Ata que, após lida, segue por todos assinada.


Jefferson Roberto Barbosa
Pregoeiro


Elsio Almas Torres Junior
Equipe de Apoio


Rita de Cassia Minarbini
Equipe de Apoio